



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PORTARIA Nº 04/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Figueira/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se o servidor **JOARES RODRIGUES DE PROENÇA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Figueira, a fim de conduzir os Atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **GEANDRO CICERO DE LIMA, JOÃO BATISTA DINIZ, LAERCIO TEODORO FERREIRA E BRUNNA DE PAULA DEL ANHOL MONTEIRO** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 058/2023, 059/2023 e 060/2023.

Art. 5º Os membros terão direito à gratificação de função: Presidente FGA-2 e Membros FGA-3.

Gabinete do Prefeito do Município de Figueira, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.


JOSE CARLOS CONTIERO
Prefeito Municipal